

LEI Nº 0020/2001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

Santiana

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COORDENAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES.

Faço saber que a câmara municipal de Governador Lindenberg, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a promover a contratação por prestação de serviço, para atender ao Município de Governador Lindenberg, no referido setor, tendo em vista as exigências do organograma da Secretaria Municipal de Saúde:

I - 01 (um) PROFISSIONAL percebendo mensalmente remuneração de R\$ 950 (novecentos e cinquenta reais), para atuar no setor acima referido.

Art. 2º - O profissional contratado por força do Artigo 1º do presente projeto de Lei, irá trabalhar pelo período de 30 horas semana distribuídas entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município e as atividades junto a macroregião Nordeste - Superintendência Regional

Art. 3º - Os recursos orçamentários para cobrir a despesa proveniente das contratações decorrentes desta Lei serão consignados na dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - A referida contratação é de conhecimento do Conselho Municipal de Saúde, que deliberaram em favor da contratação dos referidos profissional.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, 23 de Fevereiro de 2001.

Registrado no Livro n.º 001
às Folhas 003v
Em 23 10 2 1 2001
<i>[Assinatura]</i> Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicação no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
Em 23 10 2 1 2001
<i>[Assinatura]</i> Chefe do Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
ILDEVAR PRANDO
PREFEITO MUNICIPAL